



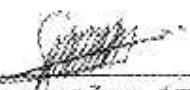
Fortaleza, 04 de setembro de 2017

RECIBO

R\$ 3.600,00

Recebi do senhor JOSÉ NOBRE GUIMARÃES, CPF 093.245.773-87, a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao pagamento da Nota Fiscal de número 2849.

Atenciosamente,


LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME
CNPJ 00.586.176/0001-77

LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI - ME
CNPJ: 00.586.176/0001-77
Fone: (85) 3055-5502 / Cel: 01 (85) 8728-4115
locarflex@hotmail.com

Prefeitura de Fortaleza	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 2849	
Data e Hora da Emissão Número do RPS	04/09/2017 09:52:49	Comprovação Nº. NFS-e substituída	09/2017	Código de Verificação Local da Prestação	435758535 FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Razão Social/Nome	LOCARFLEX LOCACOES DE VEICULOS EIRELI ME				
	Nome Fantasia	LOCARFLEX				
	CPF/CNPJ	03.580.176/0001-77	Insc Municipal	103.562-2	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R. VASCO DA GAMA, 913 - MONTESE CEP: 60.420-440				Complemento
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social /Nome	JOSE NOBRE GUIMARAES					
CPF/CNPJ	083.245.773.87	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP	RUA DOUTOR RATISBONA, 127 - FATIMA CEP: 60.411-220					
Complemento		Telefone	(65)3252-2740	E-mail	llan@guimaraes.org.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente à locação de veículo FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4, de placas OSH3737, motor flex, ano 2015, modelo 2016, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air-bag duplo, abs, CD Players e rádio AM/FM. Período de 01/08/2017 a 31/08/2017. Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais). Informações Bancárias: BANCO: BANCO DO BRASIL Agência: 4293-5 Conta Corrente: 100.089-3						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
99.03 / 77110001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR						
DETACHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERATOS						
PIS		COFINS	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Calculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	3.600,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	3.600,00		
(-) Desconto Incondicionado		1-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00		
Outras Retenções		Opcão Simples Nacional	(X) Aliquota %	0,00		
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não		
(-) Valor Líquido R\$	3.600,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
2 - Não						
<small>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada eletronicamente pelo fornecedor dos serviços no sítio http://iss.fortaleze.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.</small>						
Avisos						



**FECHAMENTO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contratante: **1235/2** - Contrato - Mensal
A. de locação: **EDUARDO BEZERRA**

Matriz
LOCARFLEX
CNPJ: 00.586.176/0001-77
RUA VASCO DA GAMA 913 SALA 103
Tel: 85 30555502
FAZER COM STENIO 85 87289119
ASSISTÊNCIA: (85) 8769-1525 DBL 322-1526
CENTRAL DE RESERVAS: 085 305-5502 ... 795
8769-1526
DE DOMINGO A SEXTA
Local de Ent: LOCARFLEX
Data/Hora de Entrega: 01/08/2017 10:00:00
Local de Dev: LOCARFLEX
Data/Hora Devolução: 31/08/2017 23:59:00

Chefe: **JOSE NOBRE GUIMARAES** CPF: 093.245.773-87 / CNH: 02259136336-8

E-mail:ititan@guimaraesauto.com.br

End.: DOUTOR RATTISRONA / N°: 127 / Compl.: / Bairro: FÁTIMA / Cep: 60110-220 Cidade: PONTEALEZA CE

Tel. Res: 05 32522740 Tel. Cel.: 85 998237373

Cliente para Faturamento: **JOSE NOBRE GUIMARAES - CPF: 093.245.773-87**

Placa Atual: **OZH3737** - PAÍO Km Int.: 29100 KM Dev: 29100

ATR: 0001199-1-4 Km Rodado/Fora/Real: 0/0/0

Qr/pct: 0 Combustível Int.: 0/8

Combustível de Retorno: 0/8

Data/Hora de Entrega: **01/08/2017 08:30:00**

Franquia de Km: Livre

Franquia Total de Km:

Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0

Km Total Acumulado: 0

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.600,00**

FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.600,00

Valor com Desconto

Valor Total

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Carro	1	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
IPI: Extra:	0	20,00 p/ônibus		0,00	0,00
IR: Excedente:	0	0,00		0,00	0,00
Consumível Adicional:	0,00	4,00		0,00	0,00
Sub-Total:					3.600,00
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
Seguro	00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceiros	00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					0,00
Total de Despesas Adicionais: 0,00					

Total R\$

3.600,00

Total com taxa administrativa:

3.600,00

Total com taxa administrativa:

Participação PUNKI, RUUBO, INICÍDIO E PERDA TOTAL VALOR: 100,00 %

PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR: 100,00 %
COBERTURA MÁXIMA CONTRA TERCEIROS VALOR: 100,00 %

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1 - DA LOCAÇÃO

1.1. O veículo objeto da locação e acessórios, já caracterizados acima, são entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, constatadas pelo Locatário no ato da assinatura deste contrato.

1.2. O veículo será utilizado especificamente para os fins constantes em seu certificado de registro, somente no território nacional, em vias de rodagem em condições adequadas à respectiva destinação, salvo prévia autorização expressa da locadora.

2 - PRAZO E VALOR DA LOCAÇÃO

2.1 PRAZO DA LOCAÇÃO

A diária é de 24 horas, com 1 (uma) hora de tolerância. Após o horário estipulado para devolução, incidirá cobrança de 1/6 (um sexto) da diária para cada hora adicional.

2.2 VALOR DA LOCAÇÃO

O total a pagar, de responsabilidade do LOCATÁRIO, é o valor da diária livre ou a diária controlada, sendo o produto aritmético da multiplicação da quilometragem rodada (aferrida através do odômetro do veículo) pelo seu custo unitário, acrescido do preço da locação (diárias) e quando forem o caso, os valores adicionais já citados anteriormente, deduzidos os eventuais descontos avençados por escrito com o LOCATÁRIO e as antecipações por ele, porventura realizadas.

2.3 VIOLAÇÃO DO ODÔMETRO

No caso de locação com quilometragem livre, ocorrendo violação do laço do odômetro, será cobrada a tarifa praticada em locação com quilometragem controlada.

2.4 PAGAMENTO

O pagamento devido pela locação far-se-á no início desta ou no seu final, conforme negociação previa entre as partes.

3 - LOCAL DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

3.1 O veículo deverá ser devolvido na sede da LOCADORA.

3.2 Caso a LOCADORA necessite buscar o veículo em local diverso do estabelecido para sua devolução, estará o LOCATÁRIO obrigado a pagar toda e qualquer despesa decorrente de tal fato.

4- OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1 - Pagar pontualmente o valor da locação e seus acessórios.

4.2 - Restituir o veículo ao final da locação, sob pena de, se não o fizer ficar o veículo sujeito a imediata busca e apreensão, salvo se houver sido feito contato com a locadora, avisando-a.

4.3 - Devolver o veículo nas mesmas condições em que recebeu. Os serviços e peças destinados a reparos e avarias causadas pelo locatário serão cobrados na sua integridade.

4.4 - Comunicar à LOCADORA, da necessidade de reparos para prevenção de quebras e/ou acidentes.

4.5 - Conduzir o veículo em estrita obediência às leis de trânsito

4.6 - Em caso de acidente, colher os dados referentes ao veículo e seu motorista, providenciando o competente boletim de ocorrência policial e, imediatamente, dar ciência do ocorrido à LOCADORA, fazendo-lhe a entrega de toda a documentação acima referida, sob pena de responder pelos prejuízos, danos morais e lucros cessantes, advindos do acidente.

4.7 - Usar de toda a cautela para diminuir as possibilidades de danos, furto ou roubo, não deixando o veículo pernoitar estacionado em vias públicas, em lugares ermos ou perigosos.

4.8 - Manter o veículo em bom estado de conservação, cumprindo nos prazos, as especificações do fabricante no tocante à manutenção e às revisões.

4.9 – Responsabilizar-se de maneira ampla e geral pelo motorista por ele nomeado ou indicado no presente do contrato, do qual será exigida a habilitação legal e específica para a condução do veículo, não podendo este ser menor de 21 anos para veículo de categoria leve e 23 anos para os casos de veículos de categoria Van. Neste último caso, também é necessário que a carteira de habilitação seja categoria.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 COMBUSTÍVEL

Os veículos que saem com tanque cheio devem ser entregues com tanque cheio, ou será cobrado o custo adicional para completá-lo. Caso o veículo não seja entregue com tanque cheio, o mesmo deve ser devolvido com a mesma quantidade de combustível que saiu. A diferença será cobrada ao preço indicado no demonstrativo de locação.

5.2 LIMPEZA

O carro deve ser entregue limpo, caso não esteja, será cobrada a lavagem do veículo.

5.3. CUSTOS ADICIONAIS

Multas de trânsito e franquia de seguros, em caso de acidentes, e outros já citados anteriormente, não estão incluídos no valor das diárias e será cobrada a parte.

5.4 RESERVAS

Garantimos a reserva pelo período de 2 (duas) horas previstas para retirada do veículo. Caso o veículo não seja retirado neste prazo, a reserva será cancelada.

6 – DANOS CAUSADOS POR COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO OU PERDA TOTAL;

6.1 A locatária assume total responsabilidade sobre todos os danos causados ao veículo, ficando responsável pelo pagamento integral dos prejuízos causados à LOCARFLEX, de acordo com o art. 186 e 927 do Código Civil, devendo, portanto reembolsar a locadora dos valores referentes às despesas, prejuízos, perdas e danos materiais, morais e reposição do(s) veículo(s) e lucros cessantes suportados por esta, sob pena de lhe ser movida à ação indemnizatória cabível, ou ainda os danos materiais, morais, corporais ou estéticos gerados a terceiros da seguinte forma:

- A) sinistro/collisões/danos: 100% do valor do conserto;
- B) perda total/incêndio/roubo/furto: 100% do valor do veículo (s) 0 (zero) km;
- C) danos causados a terceiros: 100% do valor dos danos (material/ moral/ corporais/ estéticos).

7 – SUBLOCAÇÃO E CESSÃO.

7.1 O veículo locado não poderá, sem prévia e expressa autorização da LOCADORA, ser sublocado, emprestado ou cedido, a qualquer título a quem quer que seja, vedada igualmente, a cessão de direitos concernentes ao presente contrato.

8 - DAS MULTAS DE TRÂNSITO - DAS MULTAS "NIC"

8.1 A LOCADORA será reembolsada pela LOCATÁRIA por todas as despesas decorrentes de infrações de trânsito, acrescidas de 15% do valor da mesma a título de taxa de administração. Descabe, no caso, qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça delas, ainda que as multas sejam detectadas e apresentadas após o término deste contrato. Poderá a LOCATÁRIA apresentar recurso contra as multas junto ao órgão de trânsito, sem, contudo eximir-se do pagamento antecipado da(s) multa(s), caso em que, se a multa ora recorrida for deferida, poderá ter seu valor ser reembolsado pela LOCADORA.

8.2 O(A) LOCATÁRIO(A) assume neste ato a responsabilidade pela apresentação do "Real Infrator" (condutor) que porventura tiver cometido a infração de trânsito, comprometendo-se a enviar para a locadora o "Termo de Responsabilidade" com a fixação da assinatura do respectivo "real infrator" (condutor) ou o "Formulário de identificação do condutor" constante da "Notificação da Autuação", juntamente com a cópia xérox da carteira de habilitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação por parte da locadora do recebimento da "Notificação da Autuação" de trânsito.

8.3 Será de responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das multas em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo estipulado neste contrato, sendo que a LOCADORA será reembolsada pelo LOCATÁRIO (A) das despesas advindas destas infrações, acrescidas de 15% a título de taxa de administração (Multa NIC).

8.4 A cobrança das multas será feita mediante boleto bancário que será enviado ao locatário, cujo valor será o da multa original somada de 15% de taxa de administração.

Declaro eu, antes de assinar o presente contrato, tormei conhecimento, tanto através da leitura, quanto através da explicação prestada pelo funcionário da locadora, de todos os meus direitos e obrigações constantes nas cláusulas deste contrato. Eu locatário do veículo descrito, reconheço ser líquido e certo os valores apurados e cobrados em decorrência deste contrato.

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

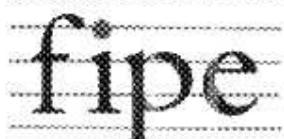
Cliente
JOSE NOBRE GOMARAES
CPF: 062.248.773-87

Locadora
LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
EIRELI - ME

Testemunha 1

Testemunha 2

Data: 01/02/2017 Hora: 09:28



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	001438-9
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio ATTRA. Best Seller 1.4 EVO Flex 5p
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	rw27nhn1jky1
Data da consulta	quarta-feira, 4 de outubro de 2017 15:14
Preço Médio	R\$ 35.887,00